

Diário Oficial

do Estado de São Paulo - (E. U. do Brasil)

NUMERO DO DIA 200 REIS

NUMERO ATRAZADO DO ANNO CORRENTE 400 REIS

SUMMARIO

DIARIO DO EXECUTIVO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

Lei n. 2.508, de 31 de dezembro de 1935 — Reorganiza a Secretaria da Corte de Appellação.

Lei n. 2.510, de 2 de janeiro de 1936 — Dispõe sobre os orçamentos das Prefeituras Sanitarias de Guarujá, Campos do Jordão, Aguas da Prata e da Estancia Hydro Mineral e Climaterica de S. José dos Campos.

Lei n. 2.512, de 2 de janeiro de 1936 — Fixa a Guarda Civil do S. Paulo para o exercicio de 1936.

Lei n. 2.514, de 8 de janeiro de 1936 — Dispõe sobre applicação da ronda das taxas e multas provenientes da execução do Código de Caça e Pesca, da União.

Lei n. 2.517, de 8 de janeiro de 1936 — Inclue a comarca de Lins nas excepções do art. 2.º do Decr. n. 5.398, de 29 de fevereiro de 1932. (Nova publicação).

Lei n. 2.519, de 9 de janeiro de 1936 — Autoriza o Poder Executivo a construir o pavimento uma rodovia entre São Paulo e Jundiahy, e dá outras providencias.

Lei n. 2.521, de 9 de janeiro de 1936 — Autoriza o Poder Executivo a adquirir os terrenos necessarios á construção da Cidade Universitaria.

Lei n. 2.522, de 9 de janeiro de 1936 — Dispõe sobre a admissão e approvação dos alumnos da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Lei n. 2.524, de 9 de janeiro de 1936 — Cria, na Secretaria da Educação e Saúde Publica, o Conselho de Orientação Cultural.

Lei n. 2.525, de 9 de janeiro de 1936 — Cria, na Penitenciaría do Estado, diversos cargos, e dá outras providencias.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 7.498, de 31 de dezembro de 1935 — Approva o termo de contracto de arrendamento da "Casa da Laranja" ou "Packing House" de Limeira, que entre si fazem o Governo do Estado de S. Paulo e o sr. M. Pires Lopes.

SEGURANÇA PUBLICA: — Decreto de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGOCIOS DO INTERIOR —

Departamento das Municipalidades — Expediente do dia 9 de janeiro de 1936.

Departamento Estadual do Trabalho — Agencia Official de Collocação.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA — Actos de 7 — Portarias de 7. — Actos de 9. — Requerimentos despachados. — Pagamentos requisitados. — Requerimento despachado. — Autorizações expedidas. — Delegacia Especializada de Transito. — Repartição Central de Policia: plantão do dia 10.

Força Publica — Estado Maior. — 1.ª Secção. — Licenças. — Requerimentos despachados. — Escala. Guarda Civil — Boletim n. 3.

SECRETARIA DA FAZENDA: — Directoria Geral da Receita. — Tribunal de Impostos e Taxas. — Directoria de Impostos e Taxas sobre a Riqueza Immobiliaria. — Bolsa de Fundos Publicos.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDUSTRIA E COMERCIO: — Acto do Secretario. — Expediente do Director. — Boletim Meteorologico.

SECRETARIA DA EDUCACAO E SAUDE PUBLICA — 1.ª Directoria. — 1.ª Secção. — Licença. — Requerimentos despachados. — 2.ª Secção: — Licença. — Nomeações o exoneração de substituta effective. — Inspeções medicas. — Requerimentos despachados. — 2.ª Directoria: — 1.ª Secção: — Licenças. — Inspeções de saúde. — Papeis despachados. — 2.ª Secção: — Nomeação. — Papeis despachados. — 3.ª Directoria: — Contabilidade. — 1.ª Secção: — Sub-Directoria Geral. — Almoxarifado.

Directoria do Ensino: — Concurso de Remoção e promoção. — Relação de directores de grupos escolares. — Expediente Geral e Archivo. — Protocollo e Informações. — Delegacia do Ensino.

Serviço Sanitario — Secretaria — Secção de Expediente. — Secção de Contabilidade. — Inspectoria de Hygiene Escolar e Educação Sanitaria.

SECRETARIA DA VIACAO E OBRAS PUBLICAS — Directoria Geral: — Acto n. 624. — Directoria de Contabilidade. — Avisos encaminhados á Secretaria da Fazenda. — Directoria de Viacão: — 1.ª Secção: — Extracto n. 5 — Repartição de Aguas e Exgottos.

Departamento de Estradas de Rodagem — Relação n. 388.

EDITAES DO EXECUTIVO

DIARIO DOS MUNICIPIOS

CONSELHO CONSULTIVO DO MUNICIPIO DA CAPITAL: — Sessão de 9 de janeiro de 1936.

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO PAULO — Acto n. 997, de 9 de janeiro de 1936. — Aceita rua, praça de retorno e viella abertas no distrito de Indianopolis, dando-lhes denominação. — Acto n. 998, de 9 de janeiro de 1936: — Dispõe sobre a taxa de registro e fiscalização e dá outras providencias. — Acto n. 999, de 9 de janeiro de 1936 — Organiza, na Divisão da Receita, do Departamento da Fazenda, a Sub-Divisão do Cadastro dos Contribuintes, e dá outras providencias. — Discriminação do dinheiro entrado e dos pagamentos em 3 de janeiro. — Requerimentos despachados. — Departamento do Expediente e do Pessoal. — Departamento de Obras e Serviços Municipaes. — Serviço de Emplacamento. — Departamento da Fazenda. — Secção de Fiscalização. — Departamento de Cultura e de Recreacão. — Serviço de Fiscalização Especial.

EDITAES

BALANCETES.

BOLETIM FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITO-RECEBEDORIA FEDERAL. 4.ª CIRC. DE RECRUTAMENTO MILITAR. 2.ª REGIAO MILITAR. SERVIÇO ELEITORAL.

DIARIO DA JUSTIÇA

PALACIO DA JUSTIÇA

CORTE DE APPELLACAO: — Sessão extraordinaria da 1.ª Camara.

Presidenciais: — Visita. — Requerimentos despachados. — Despachos.

Secretarias: — Secção Administrativa: despacho. — Secção Judiciaria: 1.ª Sub-Secção: accordão; autos entrados em 7 e 8; preparos; accordãos.

Procuradoria Geral do Estado — Expediente.

Cartorios: — 3.º officio: expediente e accordãos. — Cartorio Criminal: accordãos.

Editaes — Foro da Capital — Foro do Interior.

INEDITORIAES

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

Diário do Executivo

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 2.508, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1935

Reorganiza a Secretaria da Corte de Appellação.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1.º — Ficam, na Corte de Appellação, creados os cargos de tres sub-secretarios, dez quarto escripturarios, cinco continuos e um official de justiça, com os seguintes vencimentos mensaes:

a) — sub-secretario	1:225\$000
b) — 4.º escriptuario	500\$000
c) — continuo	413\$000
d) — official de justiça	327\$000

Art. 2.º — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Thesouro do Estado, o necessario credito, para attender ás despesas ora creadas, que correrão pela verba "Pescal", da Secretaria da Corte de Appellação, relativa ao exercicio de 1936.

Art. 3.º — O actual continuo-mensageiro é equiparado aos continuos, com a mesma denominação e vencimentos.

Art. 4.º — É supprimido um lugar de primeiro escriptuario.

Art. 5.º — Extinctos, na conformidade do decreto n. 5.453, de 31 de março de 1935, os cartorios do 1.º e do 3.º officios da Corte, serão os seus auxiliares, escreventes e fiéis aproveitados na Secretaria, em cargos semelhantes, contando-se-lhes, para effeito de aposentadoria, o tempo de serviço por elles prestado em ditos cartorios.

Art. 6.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, 31 de dezembro de 1935.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA
Sylvio Portugal
Clevis Ribeiro.

Publicada na Secretaria da Justiça e Negocios do Interior, aos 31 de dezembro de 1935.

Fabio Egydio de Oliveira Carvalho.
Director Geral.

LEI N. 2.510, DE 2 DE JANEIRO DE 1936

Dispõe sobre os orçamentos das Prefeituras Sanitarias de Guarujá, Campos do Jordão, Aguas da Prata e da Estancia Hydro Mineral e Climaterica de S. José dos Campos.

ARMANDO DE SALLES OLIVEIRA, Governador do Estado, faço saber que a Assembléa Legislativa de São Paulo decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Para o exercicio financeiro de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1936, ficam os Prefeitos das Prefeituras Sanitarias de Guarujá, Campos do Jordão e Aguas da Prata e da Estancia Hydro Mineral e Climaterica de São José dos Campos autorizados a executar os seguintes orçamentos, respectivamente:

PREFEITURA SANITARIA DO GUARUJA' RECEITA

Artigo 2.º — A Prefeitura fará arrecadar de accordo com a lei e regulamento em vigor, no exercicio financeiro de 1.º de janeiro a 31 de dezembro de 1936, a receita constante das seguintes contribuições:

§ 1.º — RECEITA ORDINARIA

I — Impostos		
Imposto de transmissão	30:000\$	
Imposto de industrias e profissões	45:000\$	
Imposto territorial rural e urbano	75:000\$	
Imposto predial	75:000\$	
Imposto de licença	30:000\$	
Imposto cedular s/ a renda de imoveis ruraes	25:000\$	
Imposto sobre vendas e consignações	15:000\$	
Imposto sobre transações	5:000\$	210:000\$
II — Taxas		
Taxa de agua e estatística	27:000\$	
Taxa de luz e força e estatística	48:000\$	
Taxa de exgottos e estatística	29:000\$	
Taxa de registros e fiscalização de vehiculos	4:000\$	
Taxas diversas	15:000\$	123:000\$

§ 2.º — RECEITA EXTRAORDINARIA:

Divida activa	40:000\$	
Rendas eventuaes	2:000\$	42:000\$

§ 3.º — OPERAÇÕES DE CREDITO:

Saldo provavel do adiantamento do Estado (Decreto n. 6.737)	75:000\$
	550:000\$

DESPESA

Artigo 3.º — É a despesa ordinaria da Prefeitura Sanitaria do Guarujá para o anno financeiro de 1936, fixada em rs. 550:000\$000.

Artigo 4.º — Por conta da importancia fixada no artigo 3.º, é o Prefeito Sanitario de Guarujá autorizado a despender com os serviços a cargo da Prefeitura:

§ 1.º — ADMINISTRAÇÃO

I — Pessoal — Fixo	56:760\$
II — Representação	12:000\$
III — Material	22:000\$
	90:760\$

§ 2.º — SERVIÇOS PUBLICOS:

I — Limpeza Publica:	
a) — Pessoal — Diarista 17:000\$	
b) — Material	5:500\$
	22:500\$
II — Iluminação Publica:	
a) — Consumo e material de Bocalina e Guarujá	22:000\$
III — Posto de Saneamento:	
a) — Pessoal — Fixo	9:360\$
b) — Pessoal — Diarista 3:240\$	
c) — Material	1:300\$
	14:500\$
	59:000\$